

anteriores do veículo pelo DETRAN/SE, bem como a baixa do seu gravame (alienação).
7.2 - O leiloeiro deverá constar na nota de arrematação, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor. No caso de "sucata ou sucata mi", deverá explicitar na nota fiscal ou nota de arrematação a condição do veículo.
7.3 - Para os lotes leiloados como Sucata ou Sucata MI serão entregues a "Certidão de Baixa de Veículo", original, fornecida pelo DETRAN - SE e nos casos de veículos de outros Estados, mediante solicitação junto ao estado de origem no prazo de 120 dias após a realização do leilão.
7.4 - Para a prestação dos serviços descritos no item 3.5 deste instrumento, as empresas deverão realizar seu cadastro na Comissão de Leilão/ DETRAN/SE, enviando os seguintes documentos: Contrato Social e alterações, Documento de identificação do(s) Proprietário(s), Certidões Negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, Certidão Negativa junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, certidão negativa de existência de débitos trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho, Atestado de Capacidade Técnica relacionando aos serviços de descaracterização do número do chassi e motor, retirada e recorte das placas de veículos vendidos em leilão por órgãos do sistema nacional de trânsito.
7.4.1. No caso de mais de 01 (uma) empresa cadastrada, a Comissão de leilão deverá promover o rodízio igualitário entre as empresas para cada edição de leilão.
7.4.2. A empresa responsável pelo procedimento descrito no item 4.5, deverá emitir nota fiscal referente ao valor pago pelo Arrematante, além de emitir Laudo/Certidão comprovando a realização dos serviços, mediante fotos digitais e descrição completa do Veículo/Lote, onde os mesmos deverão ser encaminhados à Unidade que realizou o leilão para o devido arquivamento.
7.5 - O Leiloeiro/Empresa efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, quitados os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 40007-5, agência nº 015, Tipo: 024; BANCO DO ESTADO DE SERGIPE, em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SE, até 30(trinta) dias depois de realizada a hasta pública, podendo ser renovado pelo mesmo período em casos específicos, nos casos de saldo remanescente referente ao lote arrematado, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito, no mesmo também estabelecido neste artigo.
7.6 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital, e havendo descumprimento das normas contidas neste edital implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apreçar qualquer veículo que por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, de RECUPERÁVEL para SUCATA e vice-versa.
7.8 - A Comissão de Leilão no interesse público seja de ofício, ou mediante provocação de terceiros, poderá cancelar a venda de qualquer lote a qualquer tempo, devendo restituir integralmente o valor pago pelo arrematante na aquisição do lote, caso seja apontado qualquer vício acerca do procedimento com um todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e em segunda instância pela Diretoria deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Sergipe, situado Av. Tancredo Neves, s/n, Ponto Novo, Aracaju/SE, Cep. 49.097-510 ou através do email: comissaoleilao.detran@detrans.gov.br.

Aracaju, 16 de fevereiro de 2021.

Abner Melo Silva
Diretor Presidente - DETRAN / SE

Carlos Augusto Santos Júnior
Membro da Comissão de Leilão

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE
Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Nº eletrônico (www.licitacoes-e.com.br): 856636
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks) para atender às necessidades da Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO, com recursos do Convênio/Contrato de Repasse nº 856015/2017 e 846843/2017- SEAD/CAIXA/EMDAGRO
DATA DE ABERTURA: 25/02/2021 às 8:45 horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 25/02/2021 às 9:30 horas.
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei 13.303/2016, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 04/2021-ASJUR.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO: Tel/Fax (0xx79)3234-261579) - Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bairro Capucho - Aracaju/SE - CEP: 49.081-015 - Fone: (79) 3234-2608/2615/2703- Aracaju/SE, de 08h às 13h

Aracaju, 11 de fevereiro de 2021.

Belmiro Silva de araujo
Pregoeiro - EMDAGRO

GOVERNO DE SERGIPE
Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO
AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

Nº eletrônico (www.licitacoes-e.com.br): 856638
OBJETO: Aquisição de veículos para atender às necessidades da Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO, com recursos do Convênio/Contrato de Repasse nº 856015/2017 e 846843/2017- SEAD/CAIXA/EMDAGRO
DATA DE ABERTURA: 25/02/2021 às 10:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 25/02/2021 às 10:30 horas.
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei 13.303/2016, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

Nº PARECER JURÍDICO: 05/2021-ASJUR.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO: Tel/Fax (0xx79)3234-261579) - Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bairro Capucho - Aracaju/SE - CEP: 49.081-015 - Fone: (79) 3234-2608/2615/2703- Aracaju/SE, de 08h às 13h

Aracaju, 11 de fevereiro de 2021.

Nikelly Moura Santos
Pregoeira - EMDAGRO



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO.
CONTRATADA - Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe LTDA - CERCOS
OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2020.
DO VALOR - o custo estimado anual será de R\$ 3.365,95 (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

UNID. ORÇ.	CLAS. FUNC. PROG.	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0037	49	3.3.90.00	0270

Empenho n.º 2020NE000155

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

Republicado por incorreção*
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2017

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO.
CONTRATADA - FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO- O presente Termo aditivo tem como objeto a redução do quantitativo dos serviços de vigilância ostensiva e de vigilância eletrônica 24h prestados pela CONTRATADA, conforme detalhamento abaixo:
01 (um) posto 12h diurna armada seg. a dom e feriados;
02 (dois) postos 12h armado seg. a dom e feriados;
01 (um) posto 12h diurnas sab. a dom e feriados;
01 (um) Serviço de vigilância eletrônica.
DO VALOR - o valor total será de R\$ 80.388,55 (oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: A redução contratual surtirá efeitos a partir de 01/01/2021 e fica mantido o prazo de vigência estabelecido no 5º Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

UNID. ORÇ.	CLAS. FUNC. PROG.	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0037	049	3.3.90	0270/0101

Notas de Empenho nºs 2021NE000094 e 2021NE000053, de 04/01/2021.
*Em substituição ao Extrato do 6º Aditivo ao Contrato n.º 05/217, publicado no DOE n.º 28.604, de 10/02/2021, fl. 09.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe.
CONTRATADO - FSF TECNOLOGIA S.A. (ALOO TELECOM).
OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto acrescer ao contrato originário o valor de R\$ 1.386,62 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 26.772,05 (Vinte e seis mil e setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos). Os recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	FONTE DE RECURSO
17301	125	0224
	049	0101
	049	0270

NOTAS DE EMPENHO Nº 2021NE000072 e 2021NE000073, EMITIDAS EM 04/01/2021.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente